

Diário Oficial
E L E T R Ô N I C O

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, sexta-feira, 15 de dezembro de 2017.

Ano 2017

Edição nº 024

Página 1

DECRETO Nº 62/2017

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente de 2017 do Município de Salto do Itararé, e dá outras providências.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, **DECRETA**:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo abrir Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente de 2017, no valor de R\$ 73.055,23 (Setenta e três mil, cinquenta e cinco reais e vinte e três centavos), para atender Programa de Trabalho a seguir especificado:

07.03.12.368.0007.2.022 – Manutenção do Salário Educação

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

R\$ 20.000,00

Reduzido 216

Fonte 1107

07.01.12.361.0007.2.021 – Manutenção do Fundeb 40%

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

R\$ 53.055,23

Reduzido 143

Fonte 1102

Artigo 2º - Como recurso para abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar-se do previsto no Inciso I, do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 e Lei Orçamentaria Anual nº 313/2016, 7º Artigo.

Artigo 3º - As despesas decorrentes do presente **DECRETO** correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, 15 de dezembro de 2017.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 63/2017

Dispõe sobre o recesso funcional das repartições públicas no município de Salto do Itararé – PR, no período de 20 de dezembro a 07 de janeiro de 2018.

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO as festividades natalícias e de final de ano;

CONSIDERANDO a necessidade de paralisação dos serviços públicos não essenciais nestes dias comemorativos;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de redução no custeio da Administração Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Recesso nas Repartições Públicas Municipais, o período de 20 de Dezembro a 07 de Janeiro de 2018, tendo em vista as festividades alusivas ao natal e ao fim de ano.

Art. 2º - No período em questão funcionarão em regime de plantão, exclusivamente os serviços considerados de natureza essencial e os serviços administrativos internos que forem considerados necessários para o encerramento do exercício financeiro.

§ único - Nas demais unidades, a critério dos titulares dos respectivos órgãos, poderá ser instituído plantão, nos casos julgados necessários.

Art. 3º As férias solicitadas durante o período de recesso administrativo serão validadas como férias, bem como as férias requeridas antes ou imediatamente após esse período serão deferidas conforme o interesse da administração.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto do Itararé/PR, 15 de dezembro de 2017.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial
E L E T R Ô N I C O

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, sexta-feira, 15 de dezembro de 2017.

Ano 2017

Edição nº 024

Página 2

CÂMARA MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2017

Ratifico o ato da Comissão de Licitação que dispensou a licitação com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, a favor da empresa **ROVIDES & ROVIDES ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA - ME - CNPJ: 72.678.923/0001-08**, para aquisição de 04 (quatro) pneus 195x65R15 para o veículo oficial, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se

Salto do Itararé, 13 de dezembro de 2017.

ODAIR JOSE CARVALHO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Objeto: Aquisição de 04 (quatro) Pneus 195x65R15 **Valor:** R\$ - 1.520,00 (Hum mil quinhentos e vinte reais).

Vigência: 13/12/2017 a 31/12/2017.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2017

Processo Dispensa n.º 07/2017.

Contratante: Câmara Municipal de Salto do Itararé – PR.

Contratado: Atec Ponto Comercio Assistência Técnica e Equipamentos Informatizados Eireli - ME; CNPJ: 11.398.383/0001-14.

Objeto: Aquisição de Registrador de Ponto Eletrônico Biométrico

Valor: R\$ - 1.850,00 (Hum mil oitocentos e cinquenta reais).

Vigência: 14/12/2017 a 31/12/2017.

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2017

Ratifico o ato da Comissão de Licitação que dispensou a licitação com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, a favor da empresa **ATEC PONTO COMERCIO ASSISTENCIA TECNICA E EQUIPAMENTOS INFORMATIZADOS EIRELI - ME**, CNPJ: 11.398.383/0001-14, para aquisição de Registrador de Ponto Eletrônico Biométrico para Câmara Municipal de Salto do Itararé-Pr, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Salto do Itararé, 14 de dezembro de 2017.

ODAIR JOSE CARVALHO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2017

Processo Dispensa n.º 06/2017.

Contratante: Câmara Municipal de Salto do Itararé – PR.

Contratado: Rovides & Rovides Acessórios para Veículos Ltda - ME; CNPJ: 72.678.923/0001-08